



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 24/2020
DE 07 DE ABRIL DE 2020.**

**PRORROGA POR MAIS 5 (CINCO) DIAS OS EFEITOS DO
ART. 1º DO DECRETO Nº 23 DE 31 DE MARÇO DE 2020 E
ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAINEL, ESTADO DE
SANTA CATARINA**, no uso da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município e

*CONSIDERANDO, que no dia 07 de abril de 2020, o Governador do
Estado de Santa Catarina promulgou o Decreto n. 550, por meio do qual dispôs sobre novas medidas
para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública;*

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 23 de 31 de março de 2020 passa a
vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

I – Prorrogadas pelo período de 5 (cinco) dias, contados do dia 08 de
abril de 2020 as medidas de SUSPENSÃO:

.....

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Painel (SC), 07 de abril de 2020.

**Flavio Antonio Neto da Silva
Prefeito.**

Registrado e publicado nesta Secretaria de Administração e Finanças aos
sete dias do mês de abril de 2020.

Aline Cristina da Silva
Secretaria de Administração Finanças